ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 1.055 DE 31 DE OUTUBRODE 2007

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Òrgãos e Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de Novembro de 2007.

Parágrafo único – Excluem-se do disposto neste artigo os Órgãos e repartições Públicas Municipais prestadoras dos seguintes serviços públicos:

I- Serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal da Saúde;
II- Serviços de coleta de lixo;
III- Serviços de transporte escolar e o cumprimento do calendário escolar;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Monte Castelo, 31 de Outubro de 2007

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 31 de Outubro de 2007.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento